



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 0222, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS, ESPECIALMENTE PELO DISPOSTO NO ART. 66, INCISO XXIX DA LEI ORGÂNICA.

Considerando as fortes chuvas que atingiram o Município de Barra de São Francisco na madrugada do dia 01 de novembro, atingindo de forma grave as localidades do Córrego Boa Sorte Direito, Córrego Boa Sorte Esquerdo, Rio do Campo, no distrito de Monte Sinai.

Considerando que as chuvas pela forte intensidade em curto período de tempo(1h30min) com acumulado de 180mm, causou desmoronamento de barrancos com obstrução de estradas, danos em residências, retirada de aterros em cabeceiras de pontes, pontes carregadas pelas enxurradas, pessoas ilhadas, rolamento de pedras das encostas.

Considerando que no dia 05 de novembro de 2021, a região atingida por fortes chuvas foi a do Córrego Areia Branca e Córrego Valão Fundo, com um acumulado de chuvas de 110mm em 40 mi, com rajada de ventos de forte intensidade, com queda de árvores atingindo residência causando prejuízos materiais e obstruindo estradas, morte de animais, ainda causando danos a propriedades rurais dos senhores Luiz Fernandes Fiuza, tendo ocorrido perda de plantação de milho, perda de equipamentos de irrigação, rompimento de represas em várias propriedades, afetando a várias outras propriedades rurais. No Córrego Valão Fundo houve queda de ponte feira com pedras obstruindo totalmente o acesso à propriedade prejudicando vários produtores rurais. No Córrego Barra do Rio Preto as fortes chuvas arrancou pranchões de uma ponte na propriedade do Sr. Israel, não sendo possível mais sua reforma devido aos grandes estragos feitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Considerando que as fortes chuvas também arrancou uma ponte na localidade de Vila Palmares saída para Córrego do Ouro, prejudicando diversos produtores rurais.

Considerando os danos causados na sede do Município especialmente na rua Wilson Siqueira Santiago, Bairro Vila Landinha e na escadaria Amaro Malvino no Bairro Irmãos Fernandes(escadaria da rua Mineira) e em outras áreas do Município.

DECRETA

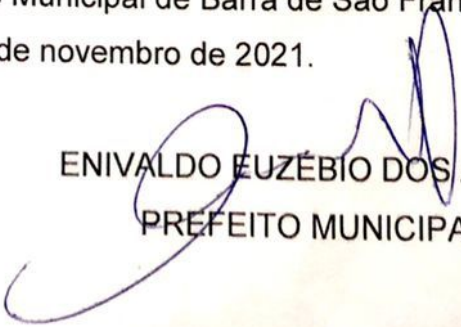
Art. 1º Fica Declarada Situação de Emergência/Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações de Desastre - FIDE e demais documentos em anexo, em virtude de desastre classificado e codificado como COBRADE 13214, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil e Secretaria Municipal de Transportes e Estradas, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação das demais Secretarias Municipais para auxiliar nos trabalhos de reabilitação, para auxiliar na assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Coordenador Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180(cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.


ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL